



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

76//  
Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Jean Corauci**

**Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento,  
Fiscalização, Controle e Tributária**

Primeiramente, externo meus  
cumprimentos.

Cumprindo o disposto no artigo 63 do Regimento Interno Câmeral quem vos escreve se pronuncia favoravelmente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 96/2018, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Duarte Nogueira.

Tal propositura visa dispor sobre recebimento de dação em pagamento, áreas no município da COHAB para pagamento de dívidas contraídas com a Prefeitura Municipal.

Será autorizado o Poder Executivo Municipal a receber como dação em pagamento, 114 áreas de terra, conforme memoriais descritivos no escopo do projeto.

As áreas foram avaliadas em R\$ 10.678.068,68, conforme processo administrativo n° 2017 022191-8-PMRP.

Haverá compensação de débito e crédito sendo que o valor da dívida demonstrada sobre os imóveis é de no importe de aproximadamente R\$ 1.539.487,69, sendo o



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


saldo remanescente utilizado para compensar outros débitos.

Ressalto que parece razoável o Executivo apropriar desses bens imóveis que, além da valorização, servirão como pagamento de dívidas contraídas em face do município.

Portanto o parecer deste relator é favorável à presente propositura.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar meu mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Jean Corauci**

Vereador

  
**Adauto Marmitta**

Vereador

**Marinho Sampaio**

Vereador

  
**Otoniel Lima**

Vereador

**Dr. Jorge Parada**

Vereador

Enviá-se autógrafo do Sr. Presidente  
Municipal, para fins de arquivo.  
Ribeirão Preto, 27 de 02 de 2019  
PRESIDENTE